TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036/2025 SESA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	1.0	Unidade	3.038,38	3.038,38
AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - AR CONDICIONADO SPLIT - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING - TURBO - 220 VOLTS - INVERTER.					
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	33.0	Unidade	3.485,43	115.019,19
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: - AR CONDICIONADO SPLIT - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL - BAIXO NÍVEL DE - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING - TURBO - 220 VOLTS - ER.					
3	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	6.0	Unidade	5.287,26	31.723,56
IDICIONADO 18000 BTUS. ESPECIFICAÇÃO: - AR CONDICIONADO SPLIT - COM CONTROLE REMOTO - FILTRO LAVÁVEL - BAIXO NÍVEL DE - DESLIGA AS LUZES DO VISOR - FUNÇÃO DORMIR - FUNÇÃO TIMER - PROTEÇÃO ANTICORROSÃO - SWING - TURBO - 220 VOLTS - ER.					

objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa ante do Estudo Técnico Preliminar.

prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, 21

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência nual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

custo estimado total da contratação é de R$ 149.781,13 (cento e quarenta e nove mil, entos e oitenta e um reais e treze centavos)

contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência ntratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em o específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO TO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.
4.4. Exigências de Eficiência Energética e Conformidade Técnica
4.4.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir Selo Procel de Desempenho Energético, com classificação "A", emitido pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), e certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), em conformidade com os regulamentos técnicos de avaliação da conformidade vigentes.
4.4.2. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial e a ficha técnica do
ito, cópia digital ou imagem legível da etiqueta de eficiência energética e do certificado de
rmidade do INMETRO correspondentes ao modelo ofertado, sob pena de desclassificação
oposta.
Serão aceitas apenas propostas ajustadas que apresentem equipamentos devidamente
cados e registrados nos bancos de dados oficiais do PROCEL e do INMETRO, cabendo à
nistração a verificação da autenticidade das informações junto aos referidos órgãos.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição
lizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
so não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões
ctivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo
nalisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
s bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro,
ré / CE, de 07:00 horas as 13:00 horas.
s equipamentos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada e sem
s, contendo manual de instruções em português e certificado de garantia.
O transporte será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que deverá garantir a
idade física dos produtos até o local de entrega.
erão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso, com número de série individual e
ro no fabricante.
O fornecedor deverá apresentar nota fiscal de origem e certificado de autenticidade do produto, vedada a entrega de equipamentos recondicionados, usados ou remanufaturados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quixeré/Ce
Fls
C.P.L.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do atado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, e outros.

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, los respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores ados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato á notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a ção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a ão que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para dote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas adas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à gação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, das as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, nando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos dores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo ar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo nistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com etência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou gação contratual.

gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução jetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para moramento das atividades da Administração.

a Garantia e Responsabilidade pela Substituição

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra os de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, nus adicional para o Contratante.

Durante o período de garantia, o fornecedor (Contratado) será o único responsável pela substituição, reparo ou troca integral do produto que apresentar defeito de fabricação ou vício

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

de qualidade ou mau funcionamento, devendo proceder à substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Contratante.

6.12.3. A Contratante não será responsável por qualquer custo relacionado à substituição, transporte, reinstalação ou assistência técnica decorrente de defeitos de fabricação, cabendo ao fornecedor o integral cumprimento das obrigações de garantia.

6.12.4. O descumprimento injustificado das obrigações de garantia poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

6.13. O atraso injustificado na entrega, substituição ou correção de bens considerados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência implicará na aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item inadimplido, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta cláusula.

6.14. A aplicação de multa não elide o direito da Administração de rescindir o contrato e de aplicar outras sanções cabíveis, conforme os arts. 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser cumulada com as penalidades previstas nos incisos seguintes.

S CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo panhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua rmidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

s bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos azo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da ção das penalidades.

recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da iscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da lade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ara as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo e até 10 (dez) dias).

prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma cada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do imento das exigências contratuais.

o caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e idade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à esa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

avendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou ıstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado dencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da arização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente panhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante lta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, 21.

Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências ditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o nento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da ação da despesa.

Do caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados tariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, ante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção tária.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência ta corrente indicados pelo contratado.

erá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na ação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e buições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à entação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento ário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de sos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação viço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como esa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ntrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da ctiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
ociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, cada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde alizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, rme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
ociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
lial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo al, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com ação no Registro onde tem sede a matriz
ociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de nbro 1971.
gricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros mentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento io, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
rodutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB , de 13 de novembro de 2009.
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao cílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto atual;
rova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do cedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais onados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de ração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os ícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará nsado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do nte, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do da Lei nº 14.133, de 2021);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Quixeré
Fls
C.P.L.

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total ado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há s de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante ação assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade lógica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de o público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, do for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da o fornecedor .

licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade estados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Quixeré/Ce
Fls
C.P.L.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.10.301.1002.2.051 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / Atenc ao Primaria (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905234 - Equipamentos e Material Permanente; 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905234 - Equipamentos e Material Permanente; .
9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 01 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
Julia Talita Brito Santiago Lima
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Claudia Monica Souza Silva
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Adriano Deodato Lima Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

ASSINATURAS

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Julia Talita Brito Santiago Lima
MEMBRO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 01/08/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 425-681-3386

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Adriano Deodato Lima Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 01/08/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 425-681-3386

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Cláudia Mônica Souza Silva
MEMBRO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO

Em 01/08/2025, conforme horário oficial de Brasilia
A autenticidade deste documento poderá
ser conferida apontando a câmera
do seu celular para o qrcode ou acessando o site
https://assinatura.intgest.com.br/autenticar/
informando o código: 425-681-3386

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 425-681-3386